

que da mesma se servam, de acordo com o que estipula o Código de Postura deste município; a construção será auxiliada pela Prefeitura, que fará a terraplanagem e nivelamento, com as máquinas de sua propriedade.

Art.º 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura municipal de Mandaguape, em 6 de setembro de 1953.

aa) Mr. Anahy Ferreira de Figueira
Prefeito municipal

Flávio Gonçalves do Nascimento
Secretário.